

INDICAÇÃO Nº 290/18

INDICAMOS, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município que determine à Secretaria Municipal de Saúde fazer cumprir a Lei Municipal º 3639 de 07 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da relação de medicamentos existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive as Farmácias Populares, com seus respectivos endereços.

O objetivo desta Lei é facilitar ao cidadão tornar as coisas mais fáceis e ágeis para a Secretaria e Município.

Plenário Vereador José Ikeda, 21 de Maio de 2018.

AGUINALDO PIRES GALVÃO

Vereador

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Vereadora